



**Funpresp**

# REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

Aprovado pelo Conselho Deliberativo na 153ª Reunião Ordinária de 27 de novembro de 2025  
Resolução CD nº 762/2025

ANO BASE 2026

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA  
COMPLEMENTAR DO  
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL  
DO PODER EXECUTIVO

[funpresp.com.br](http://funpresp.com.br)

## SUMÁRIO

REGÊNCIA.....	1
OBJETIVO.....	1
CRONOGRAMA.....	1
PARTICIPANTES.....	1
PRÉ-REQUISITOS.....	2
INDICADORES E METAS.....	2
APURAÇÃO E PAGAMENTO.....	2
DISPOSIÇÕES FINAIS.....	3
ANEXO I – PRÉ-REQUISITOS.....	4
ANEXO II – INDICADORES E METAS.....	5

## REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS ANO BASE 2026

### REGÊNCIA

**CLÁUSULA 1ª:** O Programa de Participação nos Resultados – PPR da Funpresp-Exe será regido por este regulamento, o qual foi proposto pela Diretoria de Administração, apreciado pelo Comitê de Desenvolvimento Executivo, aprovado pelo Conselho Deliberativo, e integra a Política de Remuneração da Funpresp-Exe, para os dirigentes estatutários membros da Diretoria Executiva.

### OBJETIVO

**CLÁUSULA 2ª:** O PPR contempla o pagamento de remuneração para os participantes mediante o alcance ou superação das metas definidas para os indicadores aprovados anualmente pelo Conselho Deliberativo.

### CRONOGRAMA

**CLÁUSULA 3ª:** Os resultados utilizados para aferição do cumprimento das metas corresponderão aos resultados alcançados no período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro do ano base, observado o cronograma abaixo para as demais etapas:

Etapa	Período
1. Consulta às áreas sobre os indicadores	junho a agosto do ano anterior
2. Discussão da proposta pelo Comitê de Desenvolvimento Executivo	outubro do ano anterior
3. Aprovação do regulamento pelo Conselho Deliberativo, inclusive indicadores e metas	novembro do ano anterior
4. Acompanhamento dos indicadores e reporte periódico à Diretoria Executiva pela Gerência de Governança e Planejamento	janeiro a dezembro do ano base
5. Apuração dos resultados pela Gerência de Auditoria Interna	janeiro a março do ano seguinte
6. Validação dos resultados pelo Comitê de Auditoria	março do ano seguinte
7. Aprovação dos resultados pelo Conselho Deliberativo	março do ano seguinte
8. Pagamento	a partir da folha de pagamento de abril, creditada em maio

### PARTICIPANTES

**CLÁUSULA 4ª:** Participam do PPR, objeto deste regulamento, os membros da Diretoria Executiva da Funpresp-Exe durante o ano base.

## PRÉ-REQUISITOS

**CLÁUSULA 5ª:** Para que haja o acionamento do Programa de Participação nos Resultados – PPR é necessário atingir o valor de referência em cada um dos pré-requisitos a seguir, descritos no Anexo I, no ano base:

Pré-requisito	Valor de Referência
a) Relação das Despesas e Receitas Administrativas (RDR)	< 1,00
b) Índice de Rentabilidade Nominal Acumulada (IRA)	≥ IPCA + 4,31% a.a.
c) Relação das Despesas de Pessoal e Receitas Administrativas (RDP)	≤ 0,60

## INDICADORES E METAS

**CLÁUSULA 6ª:** Para mensuração do resultado do ano base serão utilizados os indicadores e metas institucionais a seguir, descritos no Anexo II, em que o nível 1 corresponde à meta a ser atingida, e os níveis 2 e 3 correspondem à superação da meta:

Indicador	Meta por Indicador		
	Nível 1	Nível 2	Nível 3
1. Crescimento da Carteira de Operações com Participantes (CCOP)	≥ R\$ 100 e < R\$ 115 milhões	≥ R\$ 115 e < R\$ 130 milhões	≥ R\$ 130 milhões
2. Performance da Carteira Consolidada (PEC)	≥ IPCA + 4,31% e < IPCA + 4,70 %	≥ IPCA + 4,70% e < IPCA + 5,00%	≥ IPCA + 5,0%
3. Satisfação (NPS)	≥ 19% e < 22%	≥ 22% e < 25%	≥ 25%
4. Índice de Satisfação com o Relacionamento (ISR)	≥ 91% e < 93%	≥ 93% e < 95%	≥ 95%
5. Índice de Cumprimento das Recomendações de Auditoria (ICRA)	≥ 85% e < 90%	≥ 90% e < 95%	≥ 95%
6. Taxa de Participação (TP)	≥ 75% e ≤ 76%	> 76% e ≤ 77%	> 77%
7. Prazo médio de liberação da cota (PMLC)	10 ou 9	8	≤ 7
8. Despesa Per Capita (DPC)	> R\$ 780 e ≤ R\$ 860	> 690 e ≤ R\$ 780	≤ R\$ 690

## APURAÇÃO E PAGAMENTO

**CLÁUSULA 7ª:** Para cada indicador em que se atinja a meta é destinado um valor para o resultado do PPR a ser pago individualmente aos participantes, conforme fórmulas a seguir:

Resultado do indicador	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Valor do indicador ( $V_{ind}$ )	$2,5 \times SAL_D / N_{ind}$	$3,0 \times SAL_D / N_{ind}$	$3,5 \times SAL_D / N_{ind}$

Em que:

$SAL_D$  = Salário integral de Diretor referente ao último mês do ano base

$N_{ind}$  = Quantidade de indicadores definidos para o ano base

**CLÁUSULA 8ª:** A Participação nos Resultados corresponderá a 1/12 avos da soma dos valores dos indicadores, por mês.

**Parágrafo 1º:** A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de trabalho será havida como mês integral para os efeitos do *caput*.

**Parágrafo 2º:** O período correspondente ao impedimento de ex-diretor previsto no artigo 23 da Lei Complementar nº 108/2001 e no estatuto da Fundação não será considerado como efetivamente trabalhado.

**Parágrafo 3º:** É considerado como período efetivamente trabalhado, para fins deste regulamento, os períodos legais de férias, os treinamentos regularmente instituídos, o recesso de fim de ano e as ausências previstas no art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.

**Parágrafo 4º:** Os participantes desligados por iniciativa própria ou da Fundação terão direito ao recebimento da parcela referente ao ano base de forma proporcional ao período de atuação no cargo, exceto nos casos de desligamento por condenação em processo ético-disciplinar ou judicial, em que o participante não terá direito a nenhuma parcela do PPR.

**Parágrafo 5º:** Não terá direito a nenhuma parcela da Remuneração Variável os participantes desligados por justa causa.

**CLÁUSULA 9ª:** O resultado do PPR será apurado pela Gerência de Auditoria Interna, validado pelo Comitê de Auditoria e aprovado pelo Conselho Deliberativo em sua reunião ordinária de março do ano seguinte ao ano base.

**CLÁUSULA 10:** O valor individual da Participação nos Resultados que o diretor faz jus é calculado a partir do resultado obtido em cada indicador, conforme fórmulas abaixo:

$$PR = \frac{(V_{ind1} + V_{indn} \dots) \times Q_m}{12}$$

Em que:

$V_{indn}$  = Valor do Indicador

$Q_m$  = Quantidade de meses efetivamente trabalhados

PR = Participação nos Resultados

## DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA 11:** O valor da Participação nos Resultados tem natureza remuneratória e será creditado anualmente a partir da folha de pagamento de abril, com efeitos financeiros em maio.

**Parágrafo único:** A remuneração destinada ao pagamento do PPR poderá ser dividida em até oito parcelas pagas mensalmente, de forma sucessiva, devendo o pagamento ser finalizado preferencialmente até o final do ano subsequente ao ano base.

**CLÁUSULA 12:** O Conselho Deliberativo deverá rever anualmente os parâmetros das cláusulas 5ª, 6ª e 7ª e dos Anexos I e II, conforme cronograma estabelecido na cláusula 3ª.

## ANEXO I – PRÉ-REQUISITOS

<b>Pré-requisito</b>	<b>Relação das Despesas e Receitas Administrativas (RDR)</b>
<b>Unidade Responsável</b>	Gerência de Orçamento, Contabilidade e Tesouraria (GECOT)
<b>Memória de Cálculo</b>	$RDR = \frac{\text{Despesas da Gestão Administrativa}}{\text{Receitas da Gestão Administrativa}}$ <p>Em que: Receitas da Gestão Administrativa é o módulo valor da movimentação da conta contábil 4.01 – Receitas; Despesa da Gestão Administrativa é o módulo da soma do valor da movimentação das contas contábeis: 1.03 - Imobilizado e Intangível, 4.02 - Despesas e 4.03.01.01.01.01 - Constituições/Reversões de Provisões Contingenciais - Tributárias; Os balancetes deverão ser gerados com os parâmetros: 1) Tipo de Relatório Sintético e Padrão; 2) Valores com sinal; 3) Formato Xls sem formatação.</p>
<b>Fonte</b>	Balancete contábil de dezembro do ano base
<b>Valor de Referência</b>	< 1,00

<b>Pré-requisito</b>	<b>Índice de Rentabilidade Nominal Acumulada (IRA)</b>
<b>Unidade Responsável</b>	Gerência de Controle de Investimentos (GECOI)
<b>Memória de Cálculo</b>	Índice de Rentabilidade nominal acumulada ao final do ano calendário
<b>Fonte</b>	Relatório de Investimentos de dezembro do ano base
<b>Valor de Referência</b>	≥ IPCA + 4,31% a.a.

<b>Pré-requisito</b>	<b>Relação das Despesas de Pessoal e Receitas Administrativas (RDP)</b>
<b>Unidade Responsável</b>	Gerência de Orçamento, Contabilidade e Tesouraria (GECOT)
<b>Memória de Cálculo</b>	$RDP = \frac{\text{Despesas de Pessoal e Encargos Sociais}}{\text{Receitas da Gestão Administrativa}}$ <p>Em que: Despesa de Pessoal e Encargos Sociais é o módulo do valor da movimentação da conta contábil 4.02.01.01. Pessoal e Encargos; Receita da Gestão Administrativa é o módulo do valor da movimentação da conta contábil 4.01 – Receitas; Os balancetes deverão ser gerados com os parâmetros: 1) Tipo de Relatório Sintético e Padrão; 2) Valores com sinal; 3) Formato XLS sem formatação.</p>
<b>Fonte</b>	Balancetes do PGA de dezembro de 2026
<b>Valor de Referência</b>	≤ 0,60

## ANEXO II – INDICADORES E METAS

<b>Indicador</b>	<b>Crescimento da Carteira de Operações com Participantes (CCOP)</b> – corresponde à soma dos crescimentos dos saldos das carteiras de operações com participantes dos planos de benefícios administrados pela Funpresp-Exe ao final de um ano.		
<b>Unidade Responsável</b>	Gerência de Operações Financeiras (GEOFI)		
<b>Memória de Cálculo</b>	CCOP = Operações com Participantes (T) – Operações com Participantes (T-1)  Em que: T = 31 de dezembro do ano base T – 1 = 31 de dezembro do ano anterior ao ano base		
<b>Fonte</b>	Balancete contábil de dezembro do ano base		
<b>Meta</b>	<b>Nível 1</b> ≥ R\$ 100 e < R\$ 115 milhões	<b>Nível 2</b> ≥ R\$ 115 e < R\$ 130 milhões	<b>Nível 3</b> ≥ R\$ 130 milhões

<b>Indicador</b>	<b>Performance da Carteira Consolidada (PEC)</b> - corresponde à variação nominal dos retornos dos ativos ao longo do ano, considerando a carteira de investimentos da Fundação, por meio de operações de compra e venda de ativos financeiros que compõem os segmentos de aplicação previstos pela Resolução CMN nº 4.994 de 2022, assim como os limites legais, os de alçada e os estabelecidos pela Política de Investimentos.		
<b>Unidade Responsável</b>	Gerência de Controle de Investimentos (GECOI)		
<b>Memória de Cálculo</b>	PEC = rentabilidade nominal acumulada ao final do ano calendário		
<b>Fonte</b>	Relatório de Execução da Política de Investimento de dezembro do ano base		
<b>Meta</b>	<b>Nível 1</b> ≥ IPCA + 4,31% e < IPCA + 4,70 %	<b>Nível 2</b> ≥ IPCA + 4,70% e < IPCA + 5,00%	<b>Nível 3</b> ≥ IPCA + 5,0%

<b>Indicador</b>	<b>Satisfação (NPS)</b> - mede o nível de lealdade e satisfação dos participantes ativos normais da Funpresp-Exe utilizando a metodologia Net Promoter Score (NPS). O índice é calculado com base nas respostas à pergunta: "Qual a probabilidade de você recomendar a Funpresp para outros servidores/colegas de trabalho? Utilize uma escala de 0 a 10, onde 0 significa que você não recomendaria e 10 que você certamente recomendaria."  Os respondentes são classificados em três categorias: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Promotores: notas 9 ou 10</li> <li>▪ Neutros: notas 7 ou 8</li> <li>▪ Detratores: notas de 0 a 6</li> </ul>		
<b>Unidade Responsável</b>	Gerência de Comunicação e Relacionamento (GECOM)		
<b>Memória de Cálculo</b>	Cálculo das porcentagens: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ % Promotores = (Número de promotores / Total de respostas) × 100</li> <li>▪ % Detratores = (Número de detratores / Total de respostas) × 100</li> </ul>		

	<p>Cálculo final do NPS:  <math>NPS_{(Pesqn)} = \% \text{Clientes promotores} - \% \text{Clientes detratores}</math>                      (conforme descrição acima)</p> $NPS_{Final} = \frac{\sum \text{NPS das } n \text{ pesquisas realizadas no ano base}}{n}$		
Fonte	Pesquisas quantitativas realizadas durante o ano base		
Meta	<b>Nível 1</b>	<b>Nível 2</b>	<b>Nível 3</b>
	≥ 19% e < 22%	≥ 22% e < 25%	≥ 25%

Indicador	<p><b>Índice de Satisfação com o Relacionamento (ISR)</b> - avalia o nível de satisfação dos participantes e outros públicos de interesse em relação à Fundação. O cálculo é baseado na metodologia <i>Customer Satisfaction Score</i> (CSAT), utilizando uma pesquisa aplicada a todos os canais de atendimento. Os respondentes são convidados a avaliar o atendimento recebido com a seguinte pergunta: "Em uma escala de 1 a 5, onde 1 representa total insatisfação e 5 significa plena satisfação, qual nota você atribui ao atendimento?"                      As notas 4 e 5 são consideradas como avaliações positivas.</p>		
Unidade Responsável	Gerência de Comunicação e Relacionamento		
Memória de Cálculo	ISR = (classificações positivas durante todo o ano) / (total de respostas obtidas durante todo o ano)		
Fonte	Pesquisa realizada ao término do atendimento, aplicada exclusivamente aos atendimentos que possuem protocolo registrado.		
Meta	<b>Nível 1</b>	<b>Nível 2</b>	<b>Nível 3</b>
	≥ 91% e < 93%	≥ 93% e < 95%	≥ 95%

Indicador	<p><b>Índice de Cumprimento das Recomendações de Auditoria (ICRA)</b> – relação entre o número de recomendações de auditoria com vencimento até 31 de dezembro do ano base, implementadas pelas áreas e certificadas pela GEAUD no ano base e o total de recomendações de auditoria, conforme apontamentos da Auditoria Interna, Auditoria Independente, Auditoria Atuarial, COAUD, PREVIC, TCU e CGU.</p>		
Unidade Responsável	Gerência de Auditoria Interna (GEAUD)		
Memória de Cálculo	<p>ICRA = <math>rp / rc</math></p> <p>Em que:                      rp = total de recomendações cumpridas no prazo inicialmente acordado (não prorrogadas), com vencimento até 31 de dezembro do ano base                      rc = total de recomendações emitidas com vencimento até 31 de dezembro do ano base</p>		
Fonte	Relatórios Mensais da Gerência de Auditoria Interna		
Meta	<b>Nível 1</b>	<b>Nível 2</b>	<b>Nível 3</b>
	≥ 85% e < 90 %	≥ 90 % e < 95%	≥ 95%

<b>Indicador</b>	<b>Taxa de Participação (TP)</b> - mede a razão entre participantes ativos no Regime de Previdência Complementar (RPC), que estão acima do teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), e servidores ativos RPC (acima do teto do RGPS).  Data de referência: 31 de dezembro do ano base.		
<b>Unidade Responsável</b>	Gerência de Atuária e Estatística (GEATE)		
<b>Memória de Cálculo</b>	TP = participantes ativos RPC acima do teto / servidores ativos RPC acima do teto		
<b>Fonte</b>	SIAPE e Sistema de Gestão Previdenciária		
<b>Meta</b>	<b>Nível 1</b>	<b>Nível 2</b>	<b>Nível 3</b>
	≥ 76,5% e < 77,0%	≥ 77,0% e < 77,5%	≥ 77,5%

<b>Indicador</b>	<b>Prazo médio de liberação da cota (PMLC)</b> - representa o tempo necessário para processamento das informações da arrecadação, tesouraria, investimentos e contabilidade, para apuração e liberação das cotas diárias.		
<b>Unidade Responsável</b>	Gerência de Contabilidade, Orçamento e Tesouraria (GECOT)		
<b>Memória de Cálculo</b>	PMLC = média dos prazos observados, em dias úteis, conforme calendário anual de feriados e recessos da Funpresp-Exe, em cada um dos doze meses do ano-base, das diferenças apuradas entre as datas de liberação das cotas e as respectivas datas contábeis		
<b>Fonte</b>	Relatório de liberação de cotas, extraído do módulo Contábil do Sistema de Gestão Previdenciária		
<b>Meta</b>	<b>Nível 1</b>	<b>Nível 2</b>	<b>Nível 3</b>
	10 ou 9	8	≤ 7

<b>Indicador</b>	<b>Despesa Per Capita (DPC)</b> - representa a despesa média do PGA, por participantes, assistidos e pensionista para gerir e administrar os Planos de Benefícios ExecPrev e LegisPrev.		
<b>Unidade Responsável</b>	Gerência de Contabilidade, Orçamento e Tesouraria (GECOT)		
<b>Memória de Cálculo</b>	DPC (Despesa Per capita) é o saldo atual da Despesa contábil do PGA (conta contábil 4.02.) dividido pela soma dos quantitativos de participantes ativos, assistidos e beneficiários pensionistas divulgados pela COINP/GEATE/DISEG.		
	Observação – O indicador para efeito de comprovação da meta estabelecida será apurado no fechamento de dezembro de 2026. Para acompanhamento do seu desempenho ao longo do exercício, a sua apuração será realizada por mês, acumulando os valores de movimentação mensais das despesas (conta contábil 4.02) para os últimos 12 (doze) meses, dividindo pelos quantitativos de participantes ativos, assistidos e beneficiários.		
<b>Fonte</b>	Balancetes do PGA e informações divulgadas pela COINP/GEATE/DISEG.		
<b>Meta</b>	<b>Nível 1</b>	<b>Nível 2</b>	<b>Nível 3</b>
	> R\$ 780 e ≤ R\$ 860	> R\$ 690 e ≤ R\$ 780	≤ R\$ 690